



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### Contratação de Técnico Especializado – Cabeleireiro

#### **Horário nº1 e 2** **Grupo/ Área - Cabeleireiro**

1. Nos termos do nº 3 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 83-A/2012, de 23 de Maio de 2014, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção de dois Técnicos Especializados na área de Cabeleireiro

#### **2. Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **3. Duração de contrato:**

Anual

#### **4. Caracterização do posto de trabalho:**

Leccionar disciplinas práticas da componente técnica do Curso CEF de Cabeleireiro

#### **5. Requisito prévio:**

Experiência comprovada na prática da actividade de cabeleireiro.

#### **6. Habilitações académicas mínimas exigidas:**

9º Ano

#### **7. Local de trabalho:**

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

#### **9. Formalização das candidaturas:**

Plataforma eletrónica da DGAE, na área de Contratação de Escola.

#### **10. Critérios de seleção:**

Em conformidade com o estabelecido no nº11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

**a) A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;

**b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;



**c) Número de anos de experiência profissional (NAEP), com uma ponderação de 35%.**

## **11. Avaliação dos candidatos:**

### **11.1. Ordenação dos candidatos**

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,3 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

**AF** é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

**AP** é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

**EAC** é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área de Cabeleireiro

### **11.2. Envio do Portefólio:**

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, imprimevelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt **o portefólio e todos** os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

### **11.3. Estrutura do portefólio**

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

## **12. Modo de seleção**

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 10 (dez) por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

ou

b) Contacto telefónico;

ou

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

## **13. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.



#### **14. Critérios de desempate:**

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos;

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa

#### **15. Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido e dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.